CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 092/02
Folha 002
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 915 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI 398, DE 24 DE JUNHO DE 1992."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo III, previsto no artigo 15, da Lei nº 398, de 24 de junho de 1992, passa a vigorar com a redação determinada pelo anexo I desta Lei.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores públicos autárquicos municipais será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Ao servidor que por exigência legal, contribuir com conselhos ou órgão equivalente da categoria, será concedido auxílio, equivalente a R$ 70,00 (setenta reais) à categoria nível médio, R$ 50,00 (cinqüenta reais) nível superior - NS 19 a 41 e R$ 100,00 (cem reais) à categoria nível superior - NS 39 a 61, incidente sobre o vencimento e incorporados ao mesmo para todos os efeitos legais.

§1º Para a obtenção do auxílio, o servidor deverá comprovar o pagamento da anuidade, correspondente ao exercício em vigência, mediante a apresentação do comprovante de pagamento, declaração ou certidão emitida pelo respectivo conselho.

§2º A não comprovação anual do pagamento ou da sua regularidade, implicará na suspensão da concessão do auxílio.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. nº
Folha 03
Protocolo
04/02/02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 925 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR – NS 19 A 38

REFERENCIA - NS	SALÁRIO OU VENCIMENTO – R$
19	415,74
20	436,53
21	458,35
22	481,27
23	505,33
24	528,07
25	551,83
26	576,67
27	602,62
28	629,73
29	658,05
30	687,73
31	701,48
32	715,51
33	729,82
34	744,42
35	759,31
36	774,50
37	789,99
38	805,79
39	821,90
40	838,34
41	855,11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 915 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.



ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR – NS 39 A 61

REFERENCIA - NS	SALÁRIO OU VENCIMENTO – R$
39	831,48
40	852,27
41	873,27
42	895,41
43	917,80
44	940,74
45	964,26
46	998,37
47	1.013,08
48	1.038,41
49	1.064,37
50	1.090,97
51	1.118,25
52	1.140,61
53	1.163,43
54	1.186,69
55	1.210,45
56	1.234,64
57	1.259,33
58	1.284,52
59	1.310,21
60	1.336,41
61	1.363,14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 915 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.



ANEXO I

NÍVEL MÉDIO – NM 32 A 54

REFERENCIA - NM	SALÁRIO OU VENCIMENTO – R$
32	300,00
33	307,50
34	315,19
35	323,07
36	331,14
37	339,42
38	347,91
39	356,61
40	365,52
41	374,66
42	384,03
43	393,63
44	401,50
45	409,53
46	417,72
47	426,07
48	434,59
49	443,29
50	452,15
51	461,20
52	470,42
53	479,83
54	489,42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 915 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.



ANEXO I

NÍVEL PRIMÁRIO – NP 28 A 50

REFERENCIA - NP	SALÁRIO OU VENCIMENTO – R$
28	232,60
29	237,25
30	242,00
31	246,84
32	251,77
33	256,81
34	261,95
35	267,18
36	272,53
37	277,98
38	283,54
39	289,21
40	294,99
41	299,42
42	303,91
43	308,47
44	313,09
45	317,79
46	322,56
47	327,40
48	332,31
49	337,29
50	342,35

0492/02
008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 915 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

ANEXO I

NÍVEL INTERMEDIÁRIO – NI 28 A 50

REFERENCIA - NI	SALÁRIO OU VENCIMENTO – R$
28	249,93
29	254,93
30	260,03
31	265,23
32	270,53
33	275,94
34	281,46
35	287,09
36	292,82
37	298,69
38	304,66
39	310,75
40	316,97
41	321,72
42	326,55
43	331,45
44	336,42
45	341,47
46	346,59
47	351,79
48	357,06
49	362,42
50	367,86

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 492/02
Folha 09
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 12 / 11 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À: Secretaria Legislativa;
Segue o presente processo para as providências necessárias.
Em, 12/11/02

Adelino César de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo.
Segue Presente lei para ser arquivada.
Em: 21/11/02